


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos
Parecer nº 2/IEF/NAR PASSOS/2022
PROCESSO Nº 2100.01.0000813/2022-77
PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Ipiranga Agroindustrial S.A.	CPF/CNPJ: 07.280.328/0030-92	
Endereço: Rodovia MGC 146 Deputado Humberto de Almeida entre os Kms 351 e 352	Bairro: Zona Rural	
Município: Passos	UF: MG	
Telefone: (19) 3666-7000 / (35) 98427-6160	E-mail: denis.lucas@ipirangaagro.com.br andressa.santos@ipirangaagro.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para item 3 Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Cresmer da Silva Rosa e Outro	CPF/CNPJ: 455.730.936-49	
Endereço: Rua Lavras, nº 280 - apto 102	Bairro: Umuarama	
Município: Passos	UF: MG	
Telefone: (35)98835-7435	E-mail: d.souza@ipirangaagro.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Casa Branca e Fazenda Casa Branca/Tanquinho	Área Total (ha): 159,157
Registro nº: 17.618 / 24.348	Município/UF: Distrito da Babilônia (Delfinópolis/MG)

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3121209-0CE1.F1AB.9379.4AC9.AA20.77B6.1FF4.5EF5

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	64	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	64	un	335097	7727396

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		65

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área consolidada		

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		19,89	m³
Madeira de floresta nativa		02,94	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 10/01/2022

Data de emissão do parecer técnico: 18/01/2022

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação do corte de 64 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 65 hectares, na propriedade denominada Fazenda Casa Branca e Fazenda Casa Branca/Tanquinho, localizada no município no Distrito de Babilônia (Delfinópolis/MG).

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo documento nº 40605807

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme planta topográfica acostada ao processo documento nº 40605804

Se sim, especificar:

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Taxa de expediente: DAE n. 1401163746169, valor recolhido de R\$ 901,59, em 07/01/2022, documento SEI nº40605810.

Taxa florestal: DAE n. 2901163747261, valor recolhido de R\$ 132,90, em 07/01/2022, referente a 19,89 m³ de lenha de floresta nativa, documento SEI nº 40605811.

DAE n. 2901163749247, valor recolhido de R\$131,58 referente a 2,94 m³ de madeira de floresta nativa, documento SEI nº40605812.

Imagen de satélite contendo o perímetro da propriedade Fazenda Casa Branca e Fazenda Casa Branca/Tanquinho, onde estão localizados os 64 indivíduos arbóreos requeridos.



4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de 64 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 65,0000 hectares, na propriedade denominada Fazenda Casa Branca e Fazenda Casa Branca/Tanquinho - matrícula 24.348, localizada no município de Delfinópolis/MG, sendo o produto florestal proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: DAE n. 1501163748623, valor recolhido de R\$ 569,57, em 07/0/2022, referente a 19,89 m³ de lenha de floresta nativa, documento SEI nº 40605813.

DAE n. 1501163750181, valor recolhido de R\$ 84,43, referente a 2,94 m³ de madeira de floresta nativa, documento SEI nº 40605814.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: José Carlos de Sousa

MASP: 1020998-9



Documento assinado eletronicamente por José Carlos de Sousa, Servidor (a) PÚBLICO (a), em 19/01/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40813016** e o código CRC **8A3B66FD**.

Referência: Processo nº 2100.01.0000813/2022-77

SEI nº 40813016